



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA Divisão de Documentação e Arquivo		
LEI Nº	FLS	
5.948	09	A

## Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

### LEI MUNICIPAL Nº 5.948

Institui no Município de Volta Redonda o “Dia do Contador”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA** Faço saber que a Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído no Município de Volta Redonda o “Dia do Contador” a ser comemorado no dia 22 de Setembro.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


Volta Redonda, 31 de março de 2022.

  
**ANTONIO FRANCISCO NETO**  
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 106/2021  
Autoria: Vereador Luciano Souza Portes  
DEx/pfs.



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
LEI Nº	FLS	
5.948	010	



**PREFEITURA DE  
VOLTA REDONDA**  
PODER EXECUTIVO

*Prefeito Antonio Francisco Neto*

**GABINETE  
DO PREFEITO**

**LEI MUNICIPAL Nº 5.948**

Institui no Município de Volta Redonda o "Dia do Contador".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA Faço saber que a Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Município de Volta Redonda o "Dia do Contador" a ser comemorado no dia 22 de Setembro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 31 de março de 2022.

**ANTONIO FRANCISCO NETO**  
Prefeito Municipal

# VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

